



Número: **0805068-87.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **24/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                     |                    | Procurador/Terceiro vinculado           |                                  |
|------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA (AUTOR)                     |                    | FERNANDO GUIMARAES ANDRADE (ADVOGADO)   |                                  |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU) |                    |                                         |                                  |
| Documentos                                                 |                    |                                         |                                  |
| Id.                                                        | Data da Assinatura | Documento                               | Tipo                             |
| 9257685                                                    | 15/04/2020 10:18   | <a href="#">Citação</a>                 | Citação                          |
| 9257663                                                    | 15/04/2020 10:11   | <a href="#">Intimação</a>               | Intimação                        |
| 9086579                                                    | 02/04/2020 10:34   | <a href="#">Despacho</a>                | Despacho                         |
| 8564185                                                    | 28/02/2020 14:03   | <a href="#">DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</a> | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO          |
| 8564188                                                    | 28/02/2020 14:03   | <a href="#">paulo</a>                   | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO          |
| 8514465                                                    | 24/02/2020 17:16   | <a href="#">Petição Inicial</a>         | Petição Inicial                  |
| 8514466                                                    | 24/02/2020 17:16   | <a href="#">procuração.paulo</a>        | Procuração                       |
| 8514468                                                    | 24/02/2020 17:16   | <a href="#">carteira oab</a>            | Comprovante Cadastro de Advogado |
| 8514475                                                    | 24/02/2020 17:16   | <a href="#">doc.1paulo</a>              | Documentos                       |
| 8514478                                                    | 24/02/2020 17:16   | <a href="#">doc.2paulo</a>              | Documentos                       |
| 8514479                                                    | 24/02/2020 17:16   | <a href="#">doc.3paulo</a>              | Documentos                       |
| 8514480                                                    | 24/02/2020 17:16   | <a href="#">doc.4paulo</a>              | Documentos                       |
| 8514481                                                    | 24/02/2020 17:16   | <a href="#">doc.5paulo</a>              | Documentos                       |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

**PROCESSO Nº** 0805068-87.2020.8.18.0140

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO:** [Acidente de Trânsito]

**AUTOR:** PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA

**REU:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**AVISO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** (Conforme Provimento  
20/2014 da CGJ/PI)

**QUALIFICAÇÃO DA PARTE:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO  
DPVAT S.A. Rua Senador Dantas, 74, - de 58 ao fim - lado par, Centro, RIO DE JANEIRO  
- RJ - CEP: 20031-205

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte requerida, acima qualificada, de todo conteúdo da  
petição inicial, cuja cópia segue em anexo, para contestar a presente ação no prazo da  
data da audiência designada e INTIMAÇÃO para comparecer na Audiência de na sede  
deste Fórum no endereço acima indicado.

**DATA DA AUDIÊNCIA:** à audiência de conciliação que designo para terça-feira, 02 de  
junho de 2020 às 09:50 na sala 5 do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e  
Cidadania - CEJUSC, situado no(a) Praça Des. Edgard Nogueira S/N, Centro Cívico,  
64000-830, TERESINA-PI, Fórum Central Cível e Criminal – 5º Andar..

**ADVERTÊNCIAS:** 1. O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por  
petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§  
5º, Art. 334 do Novo CPC). 2. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à  
audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será  
sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou  
do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). 3. As partes  
devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do  
Novo CPC).

**ANEXOS:** Cópia do inteiro teor da petição inicial e despacho.

15 de abril de 2020. **BEL. JOAO BATISTA DE MORAIS** Secretaria da 3ª  
Vara Cível da Comarca de Teresina





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**GABINETE DA 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA**

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

---

**PROCESSO Nº: 0805068-87.2020.8.18.0140**

**CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]**

**AUTOR: PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA**

**REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO COM ID:9086579.**

TERESINA-PI, 15 de abril de 2020.

**BEL. JOAO BATISTA DE MORAIS**  
**Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**3ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA**

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

**PROCESSO Nº: 0805068-87.2020.8.18.0140**

**CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]**

**AUTOR: PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA**

**REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

### **DESPACHO**

Vistos.

Trata-se de ação cognitiva na qual pretende a parte autora a reparação por danos advindos de suposto acidente de trânsito, supostamente acobertado pela ré.

Inicialmente, deiro à parte o benefício da gratuidade judiciária (art. 99, §3º, do CPC)

Cite-se o requerido e intime-se a parte autora para comparecerem à audiência de conciliação que designo para terça-feira, 02 de junho de 2020 às 09:50 na sala 5 do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, situado no(a) Praça Des. Edgard Nogueira S/N, Centro Cívico, 64000-830, TERESINA-PI, Fórum Central Cível e Criminal – 5º Andar.

Advirto, com fulcro no artigo 334, §8º, do CPC, que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.

As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, §9º, do CPC).

A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (art. 334, §10º, do CPC).

**TERESINA-PI, 1 de abril de 2020.**

**Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI.**

**PROCESSO Nº 0805068-87.2020.8.18.0140**

**PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA**, devidamente qualificado nos autos do processo, em epígrafe, que se move em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A** também devidamente qualificado, através de seu advogado, ao final assina, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a **JUNTADA** da sua Carteira de Trabalho.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Teresina(PI), 28 de fevereiro de 2020.

---

Fernando Guimarães Andrade –OAB/PI nº 14102



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

125.84021.48-1

NÚMERO

5655509

SÉRIE

0030

TIPO

PI

*Paulo Bernardino B. de Souza*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





**PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA**

FILIAÇÃO.....: SEBASTIAO DE SOUSA MONTEIRO  
MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA CONCEICAO MONTEIRO  
NASCIMENTO.....: 11/11/1975      SEXO: MASCULINO  
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO  
NATURALIDADE: TERESINA - PI  
DOCUMENTO.....: R.G. 1654012 SSP PI 20/10/2008  
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
CPF.....: 773.253.623-15      CNH.....:  
TIT. ELEITOR:      SEÇÃO:      ZONA:  
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PI - 20/12/2010

*Paulo Germano do Nascimento Monteiro*

ASSINATURA DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

TRABALHADOR

HEMOCÍTLA  
☐ SIM  
☐ NÃO

Nº 37% de 12 de julho de 2005

ES

DATA DE EMISSÃO

1 - 1 -

LOCAL DO FUNCIONÁRIO

DATA DE EMISSÃO

1 - 1 -

LOCAL DO FUNCIONÁRIO

DATA DE EMISSÃO

1 - 1 -

LOCAL DO FUNCIONÁRIO

DATA DE EMISSÃO

1 - 1 -

LOCAL DO FUNCIONÁRIO

DATA DE EMISSÃO

1 - 1 -

LOCAL DO FUNCIONÁRIO

# CONTRATO DE TRABALHO

135.128.552/0001-64

EMPREGADOR Construtora e Empreendimentos  
Imobiliários União Ltda.

COC/CPCE Rua Lucídio Freire 1210 Centro

ENDERECO CEP 000-440

MUNICIPIO L TERESINA - PIAUI UF

ESP DO ESTABELECIMENTO Construção civil

CARGO seivenfe de obras

CBO Nº 71.70.20

DATA DE ADMISSÃO 18 DE Setembro DE 2006

REGISTRO Nº FLS/FICHA 106 FL 20

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIAO LTDA

Engº Civil - Marcelo Lima Almeida

CREA-982-0/P

DATA DE SAÍDA 10 DE dezembro DE 2010

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIAO LTDA

Engº Civil - Marcelo Lima Almeida

CREA-982-0/P

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA



## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: CONSTRUTORA E EMP IMOB  
UNIAO LTDA

CNPJ/MF: 35.128.552/0001-64

Endereço: RUA LUCIDIO FREITAS, 1210 -  
CENTRO

Município: Teresina Est.: PI

Esp. do Estabelecimento: Construção Civil

Cargo: MOTORISTA

CBO: 7823-10

Data da Admissão: 26 de novembro de  
2012

Registro nº: 001599

Remuneração Especificada: R\$ 924,00

Novecentos e Vinte e Quatro Reais Por mês

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS UNIAO LTDA

X

Engº Civil Marcelo Lima Almeida  
RN: 1904073182

DATA DE SAÍDA: 16 DE maio DE 2016

Construtora e Empreendimentos  
Imobiliários Uniao Ltda.

COM. DISPENSA CD Nº Civil Marcelo Lima Almeida  
RN: 1904073182

FGTS Nº DA CONTA:

# CONTRATO DE TRABALHO

135.128.352/0001-641

EMPREGADOR Construtora e Empreendimentos  
Imobiliários União Ltda.

CGO/CPF/CH .....  
ENDEREÇO Rua Lucídio Freitas, 1210 Centro

CEP 64000-440

MUNICÍPIO L TERESINA - PIAUI

ESP. DO ESTABELECIMENTO Construção Civil

CARGO Motorista

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 01 DE Junho DE 2011

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA L 19 FL 30

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 800,20 (oitocentos

sessenta reais vinte e centavos)  
p/mês

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS UNIÃO LTDA.

1º Eng. Civil - Marcelo Lima Almeida  
RN: 1904073102

DATA DE SAÍDA 13 DE março DE 2012

1º CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS UNIÃO LTDA.

COM. DISPENSA CD Nº .....  
Eng. Civil - Marcelo Lima Almeida

FGTS Nº DA CONTA 421-1904073102

08

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CÍVEL DA CIDADE DE TERESINA/PI.**

**PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, RG nº 1.654.012 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 773.253.623-15, residente e domiciliado na Rua Agenor Veloso, 2131, Lourival Parente, CEP 64.023-285, Teresina/PI, por intermédio de seu advogado e bastante procurador “in fine” assinado, vem, mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência propor a presente:

### **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**

em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO S. A**, CNPJ 09.248.608/0001-04, situada na Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP.: 20031-205, pelas razões que passa a expor:

### **PRELIMINARMENTE**

#### **DO DIREITO AO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA**

O Requerente declara que não tem condições de arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do seu próprio sustento.

Diante do exposto, nos termos do artigo 98, caput, do Novo Código de Processo Civil, o Requerente desde já requer este benefício, uma vez que não tem condições econômico-financeiras de arcar com as custas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família.

#### **DOS FATOS.**

No dia 29/06/2018, às 16:50 hs, o Requerente conduzia a moto HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2012, cor PRETA, placa ODY 8804 cuja propriedade pertence a DORALICE BARBOSA DE SOUSA, quando no cruzamento com a Rua Pires de Castro com a Rua Alcides Freitas adentrou à via preferencial colidindo com um veículo não identificado e caiu. Foi socorrido por uma equipe do Samu e encaminhado para o HUT (**Prontuário nº 161711**). Lá foram realizados todos os procedimentos cabíveis.

Conforme laudo que segue, em anexo(doc.\_\_\_\_), assinado pela Dr<sup>a</sup>. **Vera Lúcia Rios Araújo (CRM 1727)**, foi constatada fratura alinhada, com fixação metálica, no terço distal da fíbula, fratura oblíqua no terço distal da tíbia e fixação metálica no maléolo medial da tíbia . Fraturas estas que persistem até hoje.

Diante de tais fatos, a via judicial se faz necessário, uma vez que foi **negado** seu pedido

administrativamente, para que Vossa Excelência determine que a seguradora pague a indenização referente ao SEGURO OBRIGATÓRIO com a devida correção monetária.

## **DO DIREITO**

O Requerente vindo a tomar ciência acerca dos direitos que lhe cabe, vem perante esse juízo, esperando ser devida e completamente indenizada, na forma do Art. 3º, inciso II, da Lei nº 6.194/74, com redação dada pela Lei nº 11.482/2007, dispositivo que fixa a referida indenização no valor de **até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**. O artigo 3º da lei nº. 6.194/74, estabelece que os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, conforme se vê abaixo:

**Art. 3º** - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

### **II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;**

Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente, fazendo jus a parte autora ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:

**Art. 5º.** O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

## **DA PROVA DOCUMENTAL DEVIDAMENTE JUNTADA – DOCUMENTAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR E BOLETIM DE OCORRÊNCIA – NEXO DE CAUSALIDADE DEVIDAMENTE DEMONSTRADO**

O Requerente cumpriu o determinado pelo Artigo 373, I, do Novo Código de Processo Civil, pois junta documentos comprovando suas alegações (BOLETIM DE OCORRÊNCIA), além da documentação médica hospitalar), portanto, meras alegações da seguradora alegando o contrário, não podem ser admitidas.

É dever da Seguradora Requerida, cumprir com o determinado pelo art. 373, II do CPC, que diz que ao réu incumbe o ônus da prova, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

Portanto, cumpre o Requerente com o determinado por lei e para fazer jus ao reconhecimento do direito à indenização, bem como ao recebimento da mesma, o que desde já requer.

## **DA PROVA PERICIAL.**



O sistema processual brasileiro, ao definir que a cada parte cabe provar o que alegou, adotou a Teoria Clássica que possui uma concepção estática do ônus da prova. Isto é, a distribuição do ônus, segundo o Código de Processo Civil, define-se abstrativamente, considerando-se apenas as hipóteses legais, sem sofrer qualquer influência ou interferência da situação posta em juízo.

Observa-se, portanto, que o CPC não conferiu mutabilidade ao ônus da prova de modo que as particularidades da causa pudessem, em determinadas hipóteses, alterar a regra comum de distribuição de ônus da prova.

Ao ignorar as particularidades da causa, demonstrou-se em desarmonia com o modelo constitucional do direito processual civil, pautado no direito fundamental de acesso à justiça, que exige uma leitura do processo, de seus procedimentos e de suas técnicas, consoante as particularidades de cada causa.

No que diz respeito a quem tem o ônus de produzir a prova, fica a cargo do magistrado, enquanto gestor da prestação jurisdicional. Nas palavras de Humberto Theodoro:

“Fala-se em distribuição dinâmica do ônus probatório, por meio da qual seria, no caso concreto, conforme a evolução do processo, atribuído pelo juiz o encargo de prova à parte que detivesse conhecimentos técnicos ou informações específicas sobre os fatos discutidos na causa, ou, simplesmente, tivesse maior facilidade na sua demonstração. É necessário, todavia, que os elementos já disponíveis no processo tornem verossímil a versão afirmada por um dos contendores e defina também a nova responsabilidade pela respectiva produção.” (Curso de Direito Processual Civil: teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 48. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008)

Nesse sentido o julgado do E. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

“AGRAVO INTERNO. SEGUROS. AÇÃO DE COBRANÇA. DPVAT. ADIANTAMENTO. HONORÁRIOS DO PERITO. TEORIA DAS CARGAS PROCESSUAIS DINÂMICAS. REGRA PROCESSUAL QUE TRATA DO ENCARGO DE ANTECIPAR AS DESPESAS PARA PRODUÇÃO DE PROVA NECESSÁRIA A SOLUÇÃO DA CAUSA. HONORÁRIOS. VALOR. ADEQUAÇÃO. TERMO DE COOPERAÇÃO. INAPLICABILIDADE. PRINCÍPIOS DA BOA FÉ E DA SOLIDARIEDADE NA BUSCA DA VERDADE REAL. 1. Preambularmente, cumpre destacar que é aplicável ao caso dos autos a teoria das cargas processuais dinâmicas, uma vez que as partes não se encontram em igualdade de condições para a coleta probatória pretendida, *in casu* levantamento técnico, existindo óbice para a realização desta em face da hipossuficiência da parte demandante importar na delonga desnecessária da solução da causa, o que atenta aos princípios da economia e celeridade processo. 2. Note-se que a teoria da carga dinâmica da prova parte do pressuposto que o encargo probatório é regra de julgamento e, como tal, busca possibilitar ao magistrado produzir prova essencial ao convencimento deste para deslinde do litígio, cujo ônus deixado à parte hipossuficiente representaria produzir prova diabólica, isto é, de ordem negativa, ou cuja realização para aquela se tornasse de difícil consecução, quer por não ter as melhores condições técnicas, profissionais ou mesmo fáticas, sejam estas de ordem econômico-financeira ou mesmo jurídica para reconstituir os fatos. 3. Aplica-se a teoria da carga dinâmica probatória, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a

produção de determinada prova, com base no princípio da razoabilidade, ou seja, é aceitável repassar o custo da coleta de determinada prova a parte que detém melhor condição de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e obter a almejada justiça. 4. Releva ponderar que a dinamização do ônus da prova será aplicada quando for afastada a incidência do artigo 333 do código de processo civil por inadequação, ou seja, quando for verificado que a parte que, em tese, está desincumbida ao *ônus probandi*, pois não possui as melhores condições para a realização de prova necessária ao deslinde do feito. 5. Assim, a posição privilegiada da parte para revelar a verdade e o dever de colaborar na consecução desta com a realização da prova pretendida deve ser evidente, consoante estabelecem os artigos 14, I, e 339, ambos do código de processo civil, pois se aplica esta regra de julgamento por exceção, a qual está presente no caso dos autos, pois a parte demandada conta com melhores condições jurídicas e econômicas de produzir tal prova, pois se trata de seguradora especializada neste tipo de seguro social. 6. No presente feito não merece guarida à pretensão da parte agravante, uma vez que o art. 333 do código de processo civil estabelece que os honorários do perito serão pagos antecipadamente pela parte que houver requerido o exame técnico, ou pelo autor, quando pleiteado por ambas as partes ou determinado de ofício pelo juiz, desde que aquela regra geral não importe em dificultar a realização da prova pretendida ou retardar a solução da causa, o que autoriza a inversão do encargo de adiantar o montante necessário a produção da prova pretendida. 7. Destaque-se que mesmo a perícia sendo determinada de ofício pelo magistrado é possível a inversão do encargo de adiantamento dos honorários de perito, desde que atendidas às condições atinentes a teoria da carga dinâmica da produção probatória. 8. Frise-se que a teoria da carga dinâmica da prova ou da distribuição dinâmica do ônus da prova é regra processual que visa definir, qual parte suportará os custos do adiantamento das despesas para realização de determinada prova necessária a solução do litígio no curso do feito, dentre as quais os honorários periciais. Logo, não há prejuízo a qualquer das partes com esta medida de ordem formal, pois a prova em questão irá servir a realização do direito e prestação de efetiva jurisdição, com a apuração de verdadeira reconstituição dos fatos discutidos, o que interessa a todos para alcançar a pacificação social. 9. Cumpre ressaltar, também, que antes da realização da perícia os honorários são fixados provisoriamente, a fim de ser dado início a avaliação técnica pretendida, contudo, por ocasião da decisão final, o magistrado pode estabelecer em definitivo aquela verba de sucumbência em patamar superior ao inicialmente feito, de acordo com o princípio da proporcionalidade e grau de complexidade do exame levado a efeito, atribuindo o pagamento daquela à parte sucumbente na causa. 10. Assim, devem ser mantidos os honorários definitivos fixados em dois salários mínimos, caso sucumbente a demandada. 11. No entanto, como a perícia foi postulada por ambas as partes, os honorários de adiantamento caso devessem ser alcançados pelo estado, de acordo com os limites impostos no ato nº 051/2009-p, isto se o ente público não possa prestar esta diretamente mediante corpo técnico habilitado para tanto, o que não incide no caso dos autos devido à aplicação da teoria das cargas processuais dinâmicas. 12. Descabe a aplicação do termo de cooperação nº 103/2012 firmado entre este egrégio tribunal de justiça e a seguradora líder dos consórcios do seguro DPVAT, tendo em vista que o referido termo diz respeito ao projeto conciliação. 13. É oportuno ressaltar que o termo "cooperação" pressupõe consenso e

aceitação por ambas as partes, propiciando o poder judiciário esta aproximação, mas não importa em medida coercitiva e obrigatória a ser aplicada a questão de ordem privada, quando não há esta composição prévia. Ao contrário, no caso dos autos a matéria é controvertida e litigiosa, pendente de decisão judicial, logo, não se aplica aquela parametrização sugerida para os honorários periciais, devendo estes atender aos parâmetros usualmente fixados pela Lei Processual Civil, princípios jurídicos e critérios fixados jurisprudencialmente. 14. Os argumentos trazidos no recurso não se mostram razoáveis para reformar a decisão monocrática. Negado provimento ao agravo interno. (TJRS; AG 521201-30.2013.8.21.7000; Porto Alegre; Quinta Câmara Cível; Rel. Des. Jorge Luiz Lopes do Canto; Julg. 25/03/2014; DJERS 28/03/2014)

Com base na premissa apresentada, com o fim de chegar-se a uma justiça processual e, pautada na orientação doutrinária acima delineada, requer, desde já, requerer a aplicação da teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção da prova pericial, tomando por base, o princípio da razoabilidade, pois a seguradora Requerida detém melhores condições de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e obter a alcançando assim, a almejada justiça.

#### **DOS JUROS LEGAIS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

Como já é sabido, a Lei nº 11482/07 em seu artigo 8º, fixou o valor para pagamento das indenizações no seguro obrigatório DPVAT, para até **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) e desde então, esses valores jamais foram corrigidos, ou reajustados, sofrendo a INEVITÁVEL e progressiva deterioração pela inflação.

A correção monetária a partir da entrada em vigor da Medida Provisória nº 340, ou seja, a partir do dia 29/12/2006, data que os valores foram congelados e a partir daí, nunca mais teve reajustes, é medida que se faz urgente, para evitar o enriquecimento sem causa das sociedades seguradoras, em detrimento do contribuinte.

Alguns Tribunais Pátrios já perceberam essa defasagem e já estão determinando a correção desde a data da publicação da medida provisória, senão vejamos:

#### **EMENTA:**

AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. SEGURO DPVAT. APLICAÇÃO DA TABELA INTRODUZIDA PELA MP Nº 451/08. IMPOSSIBILIDADE. SINISTRO OCORRIDO ANTES DA SUA VIGÊNCIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DA PUBLICAÇÃO DA MP Nº 340. RECOMPOSIÇÃO DA MOEDA. AGRAVO IMPROVIDO.

1. A Medida Provisória 451/08, que estabelece uma gradação do valor da indenização a depender da intensidade da deficiência sofrida, não se aplica ao presente caso, eis que posterior à ocorrência do sinistro.
2. Aplica-se a correção monetária a partir da publicação da MP nº 340, eis que desde essa data o valor da indenização não se alterou, mas o valor dos prêmios continuou sendo atualizado, propiciando, assim, a recomposição do valor da moeda.
3. Agravo regimental conhecido, mas improvido. (TJDFT, 2ª T. Cível, ac. 487.348, Des. J. J. Costa Carvalho, julgado em 2011).

APELAÇÃO CÍVEL. DPVAT. ACIDENTE OCORRIDO EM 25/04/07. VALOR DA INDENIZAÇÃO.

CORREÇÃO MONETÁRIA. 1. É APLICÁVEL A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO DPVAT DA ÉPOCA DO ACIDENTE, QUE ESTABELECE A INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$13.500,00 PARA A HIPÓTESE DE INCAPACIDADE PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL. 2. A CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDE A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MP 340/06, SOB PENA DE INACEITÁVEL INJUSTIÇA CONSISTENTE EM VALOR CORROÍDO PELA INFLAÇÃO E AGRAVADA PELOS FREQUENTES REAJUSTES DO PRÊMIO.(TJ-DF - APC: 20080710006606 DF 0000541-65.2008.8.07.0007, Relator: CRUZ MACEDO, Data de Julgamento: 12/09/2012, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE: 12/07/2013. Pág.: 154).

“(…) ‘Comprovada a debilidade permanente da função locomotora do membro inferior, ainda que em pequeno grau, nos termos da lei nº 6.194/74, a vítima faz jus ao recebimento da indenização.’ (APC 2007.01.1.032.743-9) 2. ‘Com base no princípio tempus regit actum, ocorrido o acidente em 01/02/2007, impõe-se a indenização no montante de R\$ 13.500,00 (art. 3º, da Lei 6194/74, com a redação dada pela Lei 11482/07), devidamente corrigido monetariamente, tomando, como início da fixação desse valor, a data da entrada em vigor da Medida Provisória nº 340, isto é, 29/12/2006.’ (APC 2007.10.1.004308-6) (...) (20070810070448APC, Relator ROMEU GONZAGA NEIVA, 5ª Turma Cível, julgado em 18/03/2009, DJ 06/04/2009 p. 101)”

“(…) Inadequada a interpretação, ainda que positivada em resolução do CNSP, quando há lei ordinária, portanto hierarquicamente superior, que não fez qualquer distinção quanto à gradação do valor da indenização de acordo com o ‘grau’ da debilidade permanente sofrida pela vítima. 4. Com base no princípio tempus regit actum, ocorrido o acidente em 01/02/2007, impõe-se a indenização no montante de R\$ 13.500,00 (art. 3º, da Lei 6194/74, com a redação dada pela Lei 11482/07), devidamente corrigido monetariamente, tomando, como início da fixação desse valor, a data da entrada em vigor da Medida Provisória nº 340, isto é, 29/12/2006. (...).(20071010043086APC, Relator J. J. COSTA CARVALHO, 2ª Turma Cível, julgado em 19/11/2008, DJ 14/01/2009 p. 100)”.

“APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. NEXO CAUSAL COMPROVADO POR OUTROS DOCUMENTOS. POSSIBILIDADE. A comprovação do nexo causal do acidente e das lesões pode ser feita por meio de outros documentos, quando ausente o registro de ocorrência perante a autoridade policial. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DA EDIÇÃO DA MP 340/2006 (29/12/2006).

A indenização devida pelo seguro DPVAT, em caso de acidente ocorrido após as alterações perpetradas pela Medida Provisória 340/2006, deve ser corrigida monetariamente a partir da data de sua edição (29/12/2006), por se tratar de medida que visa à reposição inflacionária no período. RECURSO NÃO PROVIDO, COM ALTERAÇÃO, DE OFÍCIO, DA CORREÇÃO MONETÁRIA” (TJPR - 9ª C. Cível - AC - 1259547-4 - Paranavaí - Rel.: Vilma Régia Ramos de Rezende - Unânime - - J. 06.11.2014).

Portanto, é devido o pagamento da correção monetária sobre o valor da indenização.

**DO PEDIDO.**

Diante do exposto requer:

- a) A concessão da justiça gratuita, haja vista o Requerente não tem condições de arcar com as despesas processuais, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, nos termos do artigo 98 do Novo Código de Processo Civil;
- b) Que a Requerida seja citada para prestar os devidos esclarecimentos sob pena de revelia;
- c) Que seja realizada perícia médica a ser marcada por este Juízo no intuito de comprovar a invalidez permanente;
- d) Que julgue a presente Ação **TOTALMENTE PROCEDENTE**;
- e) A condenação da Requerida no pagamento dos honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento);

Protesta e requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, principalmente pela juntada posterior de outros documentos, pericial, testemunhal, devendo ainda, o Requerido colacionar aos autos os documentos necessários para o desenrolar da questão, por ser de direito e de justiça;

Dá-se à presente causa o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Teresina(PI), 24 de fevereiro de 2020.

---

Fernando Guimarães Andrade-OAB/PI nº14102

## PROCURAÇÃO.

### OUTORGANTE:

Paulo Germano Barbosa de Sousa, brasileiro,  
solteiro, RG: 1.654.012, CPF: 773.253.623-15, residente  
e domiciliado na Rua Agneta Veloso, n° 2131, Lavoural  
Brenti, Teresina - PI.

**OUTORGADO: FERNANDO GUIMARÃES ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PI N° 14102, com escritório profissional localizado na Rua Elétricista Guilherme, n° 784, bairro Fátima, CEP 64.049-530, Teresina/PI;

**PODERES:** O(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(a) outorgado(s), como seu(s) bastante(s) procurador(es), a quem confere(m) amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, em conjunto e/ou separadamente, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, transigir, firmar compromisso ou acordo, atuando também nas áreas de todos os Poderes Administrativos, sejam Federal, Distrito Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Fundos Especiais, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Privadas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelos poderes supracitados, contra estas propondo ações, recursos, impugnações e ou apresentado as competentes defesas, seja em autos de infrações, licitações, serviços ou quaisquer processos, em cujos procedimentos e recursos serão ilimitados até que para o(s) outorgante(s) seja o bastante, ou até decisões finais estabelecidas nas legislações pertinentes, sendo os presentes poderes extensivos às ações penais, queixa crime ou notícia crime, desde o início até ulterior decisão, tanto na defesa quanto na acusação, inclusive para ratificá-las nas respectivas delegacias de polícia e acompanhamento de inquéritos policiais, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo substabelecer esta em outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

TERESINA(PI), 13 de Janeiro de 2020.

3º OFÍCIO

Paulo Germano Barbosa de Sousa

OUTORGANTE

CPF: 773.253.623-15

Cartório  
Themistocles  
Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (06) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Título: Antônia Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA. DOU FÉ. EM TELA. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 13/01/2020. Selo: AARQ8032-7ME1  
www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol: 3,85 TU: 0,77 EMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 301  
PROCURAÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Kelly de Abreu Valverde  
Escrivente Autorizada  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL



inscrição: 14102

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO**

nome: FERNANDO GUIMARÃES ANDRADE

filiação: FRANCISCO TEIXEIRA ANDRADE  
 FRANCISCA GONÇALVES GUIMARÃES ANDRADE

naturalidade: TERESINÁ-PI

no: 22.0456 - SSP/PI

estado de origem e registro: NAO

data de nascimento: 07/05/1988

via: 020.983.553-27

expirar em: 30/03/2016

Francisco Lucas Costa Veloso  
 PRESIDENTE

USO OBRIGATÓRIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13172076

ASSINATURA DO PORTADOR

ART. 20, INC. II, § 8º DA LEI 8.906/94

08854468

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

CARTeira DE IDENTIDADE

Paulo Germano Barbosa de Sousa




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.654.012 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/08

NOME PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA

FILIAÇÃO MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA C. MONTEIRO SEBASTIÃO DE SOUSA MONTEIRO

NACIONALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 11/11/1975

DOC. ORGEM CERT. NASC. 6404 L 80B F 133

EXP. TERESINA-PI 12/11/75

TERESINA - PI

773.253.623-15

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 - DECRETO Nº 86.250/83



# ÁGUAS DE TERESINA

CNPJ 27.574.740/0001-06 - IE 19.956.557-4  
Av. Prof. Camilo Filho, 1960, Todos os Santos - CEP 64090-040, Teresina - PI  
Telefone: 0800 223 2000 ou 115 / (86) 98124-3199

1.43.348  
20191219131735

MATRÍCULA

12591130-0

FATURA Nº

MÊS / ANO

154060988

12/2019

NOME/ENDEREÇO

MORADOR MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA CONCEICAO MONTEIRO

RUA AGENOR VELOSO, 2131-LOURIVAL PARENTE-TERESINA-PI-cep:64023285

LOCALIZAÇÃO

014-00036-001595

GRUPO

014

NÚMERO DO HIDRÔMETRO

Y18S144652

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO TIPO

11/2019 Lido

12/2019 Lido

01/2020 Lido

02/2020 Lido

03/2020 Lido

04/2020 Lido

05/2020 Lido

06/2020 Lido

07/2020 Lido

08/2020 Lido

09/2020 Lido

10/2020 Lido

11/2020 Lido

12/2020 Lido

01/2021 Lido

02/2021 Lido

03/2021 Lido

04/2021 Lido

05/2021 Lido

06/2021 Lido

07/2021 Lido

08/2021 Lido

09/2021 Lido

10/2021 Lido

11/2021 Lido

12/2021 Lido

01/2022 Lido

02/2022 Lido

03/2022 Lido

04/2022 Lido

05/2022 Lido

06/2022 Lido

07/2022 Lido

08/2022 Lido

09/2022 Lido

10/2022 Lido

11/2022 Lido

12/2022 Lido

01/2023 Lido

02/2023 Lido

03/2023 Lido

04/2023 Lido

05/2023 Lido

06/2023 Lido

07/2023 Lido

08/2023 Lido

09/2023 Lido

10/2023 Lido

11/2023 Lido

12/2023 Lido

01/2024 Lido

02/2024 Lido

03/2024 Lido

04/2024 Lido

05/2024 Lido

06/2024 Lido

07/2024 Lido

08/2024 Lido

09/2024 Lido

10/2024 Lido

11/2024 Lido

12/2024 Lido

01/2025 Lido

02/2025 Lido

03/2025 Lido

04/2025 Lido

05/2025 Lido

06/2025 Lido

07/2025 Lido

08/2025 Lido

09/2025 Lido

10/2025 Lido

11/2025 Lido

12/2025 Lido

01/2026 Lido

02/2026 Lido

03/2026 Lido

04/2026 Lido

05/2026 Lido

06/2026 Lido

07/2026 Lido

08/2026 Lido

09/2026 Lido

10/2026 Lido

11/2026 Lido

12/2026 Lido

01/2027 Lido

02/2027 Lido

03/2027 Lido

04/2027 Lido

05/2027 Lido

06/2027 Lido

07/2027 Lido

08/2027 Lido

09/2027 Lido

10/2027 Lido

11/2027 Lido

12/2027 Lido

01/2028 Lido

02/2028 Lido

03/2028 Lido

04/2028 Lido

05/2028 Lido

06/2028 Lido

07/2028 Lido

08/2028 Lido

09/2028 Lido

10/2028 Lido

11/2028 Lido

12/2028 Lido

01/2029 Lido

02/2029 Lido

03/2029 Lido

04/2029 Lido

05/2029 Lido

06/2029 Lido

07/2029 Lido

08/2029 Lido

09/2029 Lido

10/2029 Lido

11/2029 Lido

12/2029 Lido

01/2030 Lido

02/2030 Lido

03/2030 Lido

04/2030 Lido

05/2030 Lido

06/2030 Lido

07/2030 Lido

08/2030 Lido

09/2030 Lido

10/2030 Lido

11/2030 Lido

12/2030 Lido

01/2031 Lido

02/2031 Lido

03/2031 Lido

04/2031 Lido

05/2031 Lido

06/2031 Lido

07/2031 Lido

08/2031 Lido

09/2031 Lido

10/2031 Lido

11/2031 Lido

12/2031 Lido

01/2032 Lido

02/2032 Lido

03/2032 Lido

04/2032 Lido

05/2032 Lido

06/2032 Lido

07/2032 Lido

08/2032 Lido

09/2032 Lido

10/2032 Lido

11/2032 Lido

12/2032 Lido

01/2033 Lido

02/2033 Lido

03/2033 Lido

04/2033 Lido

05/2033 Lido

06/2033 Lido

07/2033 Lido

08/2033 Lido

09/2033 Lido

10/2033 Lido

11/2033 Lido

12/2033 Lido

01/2034 Lido

02/2034 Lido

03/2034 Lido

04/2034 Lido

05/2034 Lido

06/2034 Lido

07/2034 Lido

08/2034 Lido

09/2034 Lido

10/2034 Lido

11/2034 Lido

12/2034 Lido

01/2035 Lido

02/2035 Lido

03/2035 Lido

04/2035 Lido

05/2035 Lido

06/2035 Lido

07/2035 Lido

08/2035 Lido

09/2035 Lido

10/2035 Lido

11/2035 Lido

12/2035 Lido

01/2036 Lido

02/2036 Lido

03/2036 Lido

04/2036 Lido

05/2036 Lido

06/2036 Lido

07/2036 Lido

08/2036 Lido

09/2036 Lido

10/2036 Lido

11/2036 Lido

12/2036 Lido

01/2037 Lido

02/2037 Lido

03/2037 Lido

04/2037 Lido

05/2037 Lido

06/2037 Lido

07/2037 Lido

08/2037 Lido

09/2037 Lido

10/2037 Lido

11/2037 Lido

12/2037 Lido

01/2038 Lido

02/2038 Lido

03/2038 Lido

04/2038 Lido

05/2038 Lido

06/2038 Lido

07/2038 Lido

08/2038 Lido

09/2038 Lido

10/2038 Lido

11/2038 Lido

12/2038 Lido

01/2039 Lido

02/2039 Lido

03/2039 Lido

04/2039 Lido

05/2039 Lido

06/2039 Lido

07/2039 Lido

08/2039 Lido

09/2039 Lido

10/2039 Lido



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública  
Delegacia Geral de Polícia Civil  
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

668 v. 1.0

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100203.003327/2018-39

Unidade de Registro: GERÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

Resp. pelo Registro: Antonio Carlos Da Silva Leite

Data/Hora: 20/09/2018 - 09:54

### DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Tipo Local

CRUZAMENTO

Município

TERESINA

Endereço

RUA PIRES DE CASTRO COM RUA ALCIDES FREITAS, Nº:

Complemento

Data/Hora

29/06/2018 - 16:50

Bairro

MARQUÊS

Ponto de Referência

PRAÇA DO MARQUÊS

### DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA

RG: 1654012 SSPPI PI

Mãe: MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA CONCEÇÃO MONTEIRO

Pai: SEBASTIÃO DE SOUSA MONTEIRO

Endereço: RUA AGENOR VELOSO, Nº 2131

Bairro: LOURIVAL PARENTE

Cidade: TERESINA

Telefone(s): 86-8885-0113

Tipo Envolv.: VITIMA/Noticiante

Nome: ROSÁRIA FERREIRA DA ROCHA

RG: 1836362 SSPPI PI

Mãe: EVA ROCHA DA SILVA

Pai: ALMIR FERREIRA DA SILVA

Endereço: RUA AGENOR VELOSO, Nº 2131

Bairro: LOURIVAL PARENTE

Cidade: TERESINA

Telefone(s): 86-8843-3335

Tipo Envolv.: VITIMA

### NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal culposa no trânsito (Art. 303 do CTB).

### RELATO DA OCORRÊNCIA

RELATA O NOTICIANTE QUE TRAFEGAVA PELA RUA ALCIDES FREITAS SENTIDO OESTE/LESTE, CONDUZINDO A MOTOCICLETA DE MARCA HONDA/CG 125 FAN ES, ANO/MODELO 2012, COR PRETA, PLACA ODY-8804-PI, RENAVAN 464785634, PROPRIETÁRIA DORALICE BARBOSA DE SOUSA, QUANDO NO CRUZAMENTO COM A RUA PIRES DE CASTRO ADENTROU À VIA PREFERENCIAL COLIDINDO COM UM VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO PELO NOTICIANTE, QUE O MESMO CAIU E FOI SOCORRIDO POR UMA EQUIPE DO SAMU, CONFORME CHAMADO Nº 08 SD 4044 E ENCAMINHADO AO HUT CONFORME PRONTUÁRIO MÉDICO Nº 161711, RELATA AINDA O NOTICIANTE QUE Sra. ROSÁRIA FERREIRA DA ROCHA QUE ERA TRANSPORTADA NA GARUPA DA REFERIDA MOTOCICLETA, TAMBÉM CAIU E FOI SOCORRIDA POR UMA EQUIPE DO SAMU, CONFORME CHAMADO Nº 4043 E ENCAMINHADA AO HUT CONFORME PRONTUÁRIO MÉDICO Nº 227253, PELO QUE DÁ CONHECIMENTO E REQUER BO PARA FINS DE DIREITO.

Antonio Carlos Da Silva Leite - Mat. 0094897  
AGENTE DE POLÍCIA

PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA - Noticiante  
Responsável pela Informação

Boletim de Ocorrência emitido em: 20/09/2018 09:54 - SisBO@2011-2018 AT

DOCUMENTO ORIGINAL  
MEDIDA CORRETORA DE SEGUROS  
Recebido em: 09/10/2018

Página 1/2



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública  
Delegacia Geral de Polícia Civil  
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

668 v. 1.0

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100203.003327/2018-39**

---

Delegado de Polícia







(/)



Buscar no site

A  
COMPANHIASEGURO  
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-  
Atendimento)CENTRO DE DADOS E  
ESTATÍSTICASSALA DE  
IMPRENSATRABALHE  
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para o parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

## SINISTRO 3190414221 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA LIDER DPVAT - SINISTROS ESPECIAIS

BENEFICIÁRIO PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA

CPF/CNPJ: 77325362315

Posição em 23-11-2019 13:30:44

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado, conforme carta enviada para o beneficiário.

## Histórico das correspondências enviadas

| Data da Carta | Referência                         | Ver Carta                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/07/2019    | INTERRUPÇÃO DO PRAZO DE ANÁLISE    | ( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/RfI+f+SV3COPWftr0S8+api_key=QQnlz67zcRTIHfCuBYpn4NRHe__9g94V2J09SN960zx4=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/RfI+f+SV3COPWftr0S8+api_key=QQnlz67zcRTIHfCuBYpn4NRHe__9g94V2J09SN960zx4=</a> )     |
| 13/07/2019    | ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT | ( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/VAj1P2opxRIjksHa8HgXWwapi_key=QQnlz67zcRTIHfCuBYpn4NRHe__9g94V2J09SN960zx4=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/VAj1P2opxRIjksHa8HgXWwapi_key=QQnlz67zcRTIHfCuBYpn4NRHe__9g94V2J09SN960zx4=</a> ) |

## Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8><https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>



Alto



NOME DO PACIENTE: Paulo Germano Barbosa de Figueiredo  
NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 161711

**SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME**  
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS À SUA UTILIZAÇÃO".

**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

ORTOPEDIA  
urgente geral OK!  
Hematologia OK  
OK SUS SUS

**BOLETIM DE ENTRADA - BE****DADOS DO PACIENTE:**

|                                                                                                  |                                         |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA                                                      |                                         | <b>Prontuário:</b> 161711                         |
| <b>Mãe:</b> MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA C.MONTEIRO                                                | <b>Pai:</b> SEBASTIAO DE SOUSA MONTEIRO |                                                   |
| <b>End.Resid.:</b> RUA AGENOR VELOSO CS 2131 - LOURIVAL PARENTE - TERESINA - PI - CEP: 64000-010 |                                         |                                                   |
| <b>Nascimento:</b> 11/11/1975                                                                    | <b>Idade:</b> 42a7m18d                  | <b>Sexo:</b> Masculino <b>Fone:</b> 86- 8811-7994 |
| <b>Responsável:</b> O MESMO                                                                      | <b>CNS:</b> 898002313022791             |                                                   |
| <b>Profissão:</b> MOTORISTA                                                                      | <b>CPF:</b> 773.253.623-15 * RG: -      |                                                   |
| <b>G. Instrução:</b> Fundamental Incompleto                                                      | <b>E.Civil:</b> Concubinato             |                                                   |
| <b>End.Local.:</b> - - -                                                                         |                                         |                                                   |

**DADOS DO ATENDIMENTO:**

|                                                                              |                                  |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Código:</b> 672072                                                        | <b>Data:</b> 29/06/2018 18:05:08 | <b>Condução:</b> AMBULÂNCIA DO SAMU |
| <b>Motivo da Procura:</b> ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC) |                                  | <b>Convênio:</b> S U S              |
| <b>Acid.Trab.:</b> Não                                                       | <b>Trajetos?:</b> Não            | <b>Tipico:</b> Não                  |
|                                                                              |                                  | <b>CID Secundário:</b> V299         |

**DADOS CLÍNICOS:** 19h50min

Paciente vítima de acidente motociclístico há ± 1 hora  
A) Vans cirúrgicas pelvicas, fêmur, com calcanhar cuneal B) Dispnéia, MV+ bilateral  
diminuídas em hemitórax esquerda, saturação 98% com suporte de O<sub>2</sub>  
C) Normocárdico, hipocárdico (t/4u), abdome flácido, doloroso D) PIER,  
ulceras 15 E) Fratura exposta em perna esquerda

HUT DR. ZENON ROCHA

TOMOGRAFIA DE PERNAS

EXAME ORTOPÉDICO E PIER

PA \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_ mmHg DATA: 29/06/18 19h50 bpm Temp.: \_\_\_\_\_

Diagnóstico Inicial: \_\_\_\_\_ CID: \_\_\_\_\_

**CONDUTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:**

Solicitada Raxe X de perna esquerda, TC de crânio, calcanhar cuneal,  
pélvis, fêmur

**ALTA:**

- |                |                      |
|----------------|----------------------|
| ( ) Melhorado  | ( ) Administrativa   |
| ( ) Curado     | ( ) Por Indisciplina |
| ( ) Inalterado | ( ) Por Evasão       |
| ( ) A Pedido   |                      |

CONFERIR ORIGINAL  
Retornar à und. origem  
Transferência: Técnico

DATA SAÍDA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ HORA: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_

**ÓBITO:**

- |                   |                  |
|-------------------|------------------|
| ( ) Até 24 Hs     | ( ) Família      |
| ( ) De 24 a 48 Hs | ( ) IML          |
| ( ) Após 48 Hs    | ( ) Anat. Patol. |

**DESTINO:**( ) Internação na Unidade  
**Proced. Solicitado:****CID Compatível:**Prof. Solicitante  
Internação:

Assinatura Paciente ou Responsável

Carimbo- Assinatura - Profissional - BE





Imp: 29/06/2018 18:06:39  
(MARIA SILVA)

DADOS DO PACIENTE:

| FICHA DE PARECER PROFISSIONAL |                                              | Prontuário: | 161711                         |                             |                 |
|-------------------------------|----------------------------------------------|-------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| DADOS DO PACIENTE:            |                                              |             |                                |                             |                 |
| Nome:                         | PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA               |             | Pai:                           | SEBASTIAO DE SOUSA MONTEIRO |                 |
| Mãe:                          | MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA C.MONTEIRO        |             | TERESINA - PI - CEP: 64000-010 |                             |                 |
| End.Resid.:                   | RUA AGENOR VELOSO CS 2131 - LOURIVAL PARENTE | Sexo:       | Masculino                      | Fone:                       | 86- 8811-7994   |
| Nascimento:                   | 11/11/1975                                   | Idade:      | 42a7m18d                       | CNS:                        | 898002313022791 |
| Responsável:                  | O MESMO                                      | Documento:  | CPF: 773.253.623-15            | E.Civil:                    | Concubinato     |
| Profissão:                    | MOTORISTA                                    |             |                                |                             |                 |
| G. Instrução:                 | Fundamental Incompleto                       |             |                                |                             |                 |
| End.Local.:                   | - - -                                        |             |                                |                             |                 |

DADOS DO ATENDIMENTO:

|                                                                      |                           |                       |  |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|--|
| G. Instrução: - - -                                                  |                           | End. Local: - - -     |  |
| DADOS DO ATENDIMENTO:                                                |                           |                       |  |
| Código: 672072                                                       | Data: 29/06/2018 18:05:08 | Clas. Cor: Indefinido |  |
| Motivo da Procura: ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC |                           | Convênio: S U S       |  |
| DADOS DA SOLICITAÇÃO (1):                                            |                           |                       |  |

DADOS DA SOLICITAÇÃO (1):

Motivo da Procura: ACIDENTE DE TRÂNSITO VITIMA

DADOS DA SOLICITAÇÃO (1):

Data/Hora Solicitação: 29/06/18 : ESPECIALISTA: Ortopedia

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO: Per. repere acidente de mto, com fratura de osso da perna e do pé direito. Do - para E a hemitorção E

Assinar: Edm. depon. do - do -  
Carimbo/Assinatura Solicitante

DADOS DO PARECER: Data/Hora: 1/7/18

Ex: fratura torçao E

CD: Avaliação Neuromuscular e  
cirurgia

Carimbo/Assinatura Prof. Parecer

DADOS DA SOLICITAÇÃO (2):

DADOS DA SOLICITAÇÃO (2)

Data/Hora Solicitação: 1/1/88 : 15 ESPECIALISTA: Retornar a original  
 MOTIVO DA SOLICITAÇÃO: após  
 KISSIA ALMEIDA RIBEIRO OLIVEIRA  
 Matrícula: 88004  
 SAME - HUT  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Dr. Claudio Nogueira  
 Ortopedia / Traumatologia  
 CRM 3221 SOD 1768  
 Carimbo/Assinatura Solicitante  
 DADOS DO PARECER: Data/Hora: 29/06/88 15 UFR  
Residente refazendo história com fotos de puno.  
1 Exame: p. puno  
TC puno C-T-3 p. fotos de puno  
em Rb de MRC  
 Carimbo/Assinatura Prof. Parecer





TERESINA - HUT

# PRESUNÇÃO ILLUDICA

|                                                                                   |                                                     |            |       |                                                                   |            |       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|-------|-------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------------------|
| NOME DO PACIENTE                                                                  |                                                     | PRONTUÁRIO | IDADE | CLÍNICA                                                           | ENF. OU AP | LEITO | MÉDICO ASSISTENTE |
| PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA                                                    |                                                     | 161711     | 42    | Ortopédica                                                        | 229        | 217   |                   |
| DATA/HORA                                                                         | PRESCRIÇÃO MÉDICA                                   |            |       | OBSERVAÇÕES                                                       |            |       |                   |
| CÓDIGO                                                                            |                                                     |            |       | HORÁRIOS                                                          |            |       |                   |
| DI:                                                                               | FRAT PILÃO TIBIAL + COSTELAS                        |            |       |                                                                   |            |       |                   |
| 29/06/2018                                                                        |                                                     |            |       |                                                                   |            |       |                   |
| 14/07/18                                                                          |                                                     |            |       |                                                                   |            |       |                   |
| 1                                                                                 | Dieta oral livre visto Nutricionista 7/153          |            |       | 22h. Balado medicado. 22h. Balado medicado. 22h. Balado medicado. |            |       |                   |
| 2                                                                                 | Dieta oral livre visto Nutricionista 7/153          |            |       | dieta por agitação                                                |            |       |                   |
| 3                                                                                 | Dipirona _ 01 amp + AD EV 6/6hs                     |            |       | prescrita cirurgicamente                                          |            |       |                   |
| 4                                                                                 | Tramadol 100mg _ 01 amp + SF 0,9% 100ml EV 8/8hs SN |            |       | 14h. Ena por placc                                                |            |       |                   |
| 5                                                                                 | Cefalexina 500mg 1amp 6/6h                          |            |       | Dr. Ricardo                                                       |            |       |                   |
| 6                                                                                 | Ranitidina 50mg _ 01 amp + AD EV 8/8hs              |            |       | CORREÇÃO 472                                                      |            |       |                   |
| 7                                                                                 | Plasil _ 01 amp + AD EV 8/8h S/N                    |            |       | CORREÇÃO 472                                                      |            |       |                   |
| 8                                                                                 | Curativos diários                                   |            |       | CORREÇÃO 472                                                      |            |       |                   |
| 9                                                                                 | Cuidados gerais e sinais vitais                     |            |       | CORREÇÃO 472                                                      |            |       |                   |
| Dr. Ricardo S. Valença / Dr. Paulo H. L. Pessoa Filho                             |                                                     |            |       |                                                                   |            |       |                   |
| Ortopedia e Traumatologia / Ortopedia e Traumatologia / Ortopedia e Traumatologia |                                                     |            |       |                                                                   |            |       |                   |
| CRM3415-TEOT 11305 / CRM3415-TEOT 11305 / CRM3415-TEOT 11305                      |                                                     |            |       |                                                                   |            |       |                   |

**FMS**

Fundação Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

DATA 29 / 06 / 18

|                                             |                              |
|---------------------------------------------|------------------------------|
| NOME DO PACIENTE: Paulo Gernsey B. de Sousa | PRONTUÁRIO Nº: 161711        |
| DIAGNÓSTICO: Fract. Exposta pilonária       | CIRURGIA: Linc + Fise. Exter |
| ANESTESIA:                                  | Nº DA SALA: 05               |
| CIRURGIÃO: Dr. Cláudio Nogueira             | CPF Nº:                      |
| AUXILIAR:                                   | CPF Nº:                      |
| ANESTESIA:                                  | CPF Nº:                      |
| INSTRUMENTADORA: J. G. S.                   | CPF Nº:                      |

**MATERIAL DE CONSUMO**

| DISCRIMINAÇÃO           | UNID.        | QUANT.        | PREÇO        | DISCRIMINAÇÃO        | UNID.  | QUANT. | PREÇO |
|-------------------------|--------------|---------------|--------------|----------------------|--------|--------|-------|
| AGULHA 25X8             | UNID.        | 03            |              | LÂMINA DE BISTURI    | UNID.  | 01     |       |
| AGULHA 30X8             | UNID.        | 03            |              | LUVA Nº 7.5          | PAR    | 01     |       |
| AGULHA 40X12            | UNID.        | 03            |              | LUVA Nº 6.5          | PAR    | 02     |       |
| AGULHA RAQUE            | UNID.        | 01            |              | LUVA DE PROCEDIMENTO | PAR    | 10     |       |
| ALCOOL 70%              | ML           | 100           |              | PVPI DE GERMANTE     | ML     | 200    |       |
| ALGODÃO                 | BOLA         |               |              | PVPI TÓPICO          | ML     | 100    |       |
| ÁGUA OXIGENADA          | ML           |               |              | PVPI TINTURA         | ML     |        |       |
| COMPRESSA               | PAC.         |               |              | SERINGA 20CC         | UNID.  | 03     |       |
| EQUIPO MACRO-GOTA       | UNID.        | 01            |              | SERINGA 10CC         | UNID.  |        |       |
| ESPARADRAPO             | CM           | 30            |              | SERINGA 5CC          | UNID.  | 03     |       |
| ESCALPE Nº              | UNID.        |               |              | SERINGA 3CC          | UNID.  |        |       |
| FORMOL                  | ML           |               |              | SORO FISIOLÓGICO     | FRASCO | 06     |       |
| GASES                   | PAC.         | 18            |              | SONDA URETRAL        | UNID.  |        |       |
| JELCO Nº MD.            | UNID.        | 01            |              | Escalpe              |        | 04     |       |
| <b>FIOS</b>             | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>PREÇO</b> | <b>OCORRÊNCIA</b>    |        |        |       |
| CAT. GUT. SIMPLES C/AG  |              |               |              | Elétrica             |        | 05     |       |
| CAT. GUT. SIMPLES S/AG. |              |               |              | Calha                |        | 01     |       |
| CAT. GUT. CROMADO C/AG  |              |               |              | Canal                |        | 02     |       |
| CAT. GUT. CROMADO S/AG  |              |               |              |                      |        |        |       |
| ALCOFIL                 |              |               |              |                      |        |        |       |
| MONONYLON               | 20           | 02            |              |                      |        |        |       |
| FITA UMBILICAL          |              |               |              | ENFERMARIA:          |        |        |       |
| VICRYL                  |              |               |              | CIRCULANTE           |        |        |       |
| PROLENE                 |              |               |              |                      |        |        |       |

MON - 094





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA  
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

**RELATÓRIO DE OPERAÇÃO**  
centro cirúrgico

|                                                                                                                                                  |               |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| Nome do Paciente <i>Paulo Hermann Barbosa de Sousa</i>                                                                                           |               |           |
| Diagnóstico pré-operatório <i>Fratura exposta pilas tibial E</i>                                                                                 |               |           |
| Operação - Tipo <i>LMC + Fixação externa</i>                                                                                                     |               |           |
| Cirurgião <i>Dr. Valdir</i>                                                                                                                      | 1º Assistente |           |
| 2º Assistente                                                                                                                                    | 3º Assistente |           |
| Instrumentador(a)                                                                                                                                | Anestesista   | Anestesia |
| Anestésico(a)                                                                                                                                    |               |           |
| Data da Operação <i>29/06/13</i>                                                                                                                 | Início        | Fim       |
| Diagnóstico Pós-operatório<br><i>Oste</i>                                                                                                        |               |           |
| Relatório Imediato do Patologista                                                                                                                |               |           |
| Acidente Durante a Operação                                                                                                                      |               |           |
| <div style="text-align: right;"><i>Kássia Juracy Pimentel Cavalcante</i><br/>Matrícula: 83404<br/>SANE - HUT<br/>CONFERE C. J. S. LACSONAL</div> |               |           |
| <b>DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO</b><br>(Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)                                                               |               |           |
| <i>01) P.A. - D.H. 1.000 ml</i>                                                                                                                  |               |           |
| <i>02) Anestesia + Antiespasmódico + Lâmpada Estéreis</i>                                                                                        |               |           |
| <i>03) LMC obstruída a 570,9.1</i>                                                                                                               |               |           |
| <i>04) Obstrução por tumor com necrose</i>                                                                                                       |               |           |
| <i>05) Colocação de fixador externo transcutâneo</i>                                                                                             |               |           |
| <i>06) Sutura + Análise</i>                                                                                                                      |               |           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Fundação Municipal de Saúde

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

DATA 14 / 07 / 201

|                                             |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|
| NOME DO PACIENTE: Paulo Germano B. de Sousa | PRONTUÁRIO Nº: 161711 |
| DIAGNÓSTICO: <i>[illegible]</i>             | CIRURGIA:             |
| ANESTESIA: <i>[illegible]</i>               | Nº DA SALA: 06        |
| CIRURGIÃO: <i>[illegible]</i>               | CPF Nº:               |
| AUXILIAR:                                   |                       |
| ANESTESISTA: <i>[illegible]</i>             | Nº:                   |
| INSTRUMENTADORA: <i>[illegible]</i>         | CPF Nº:               |

Dr. Ricardo Valente  
Ortopedia - Traumatologia  
CRM: 3766 - TEOT: 11305

José Miguel de Andrade Filho  
CRM: 42403/88

## MATERIAL DE CONSUMO

| DISCRIMINAÇÃO           | UNID. | QUANT. | PREÇO | DISCRIMINAÇÃO           | UNID.  | QUANT. | PREÇO |
|-------------------------|-------|--------|-------|-------------------------|--------|--------|-------|
| AGULHA 25X8             | UNID. | 02     |       | LÂMINA DE BISTURI nº 24 | UNID.  | 01     |       |
| AGULHA 30X8             | UNID. | 02     |       | LUVA Nº 7 1/2           | PAR    | 03     |       |
| AGULHA 40X12            | UNID. | -      |       | LUVA Nº 7.0/8.0         | PAR    | 03     |       |
| AGULHA RAQUE            | UNID. | 01     |       | LUVA DE PROCEDIMENTO    | PAR    | 08     |       |
| ALCOOL 70%              | ML    | 100    |       | PVPI DE GERMANTE        | ML     | 100    |       |
| ALGODÃO                 | BOLA  | -      |       | PVPI TÓPICO             | ML     | 100    |       |
| ÁGUA OXIGENADA          | ML    | -      |       | PVPI TINTURA            | ML     | 100    |       |
| COMPRESSA               | PAC.  | 04     |       | SERINGA 20CC            | UNID.  | -      |       |
| EQUIPO MACRO-GOTA       | UNID. | 01     |       | SERINGA 10CC            | UNID.  | 01     |       |
| ESPARADRAPO             | CM    | 40     |       | SERINGA 5CC             | UNID.  | 03     |       |
| ESCALPE Nº              | UNID. | -      |       | SERINGA 3CC             | UNID.  | -      |       |
| FORMOL                  | ML    | -      |       | SORO FISIOLÓGICO 500ml  | FRASCO | 05     |       |
| GASES                   | PAC.  | 05     |       | SONDA URETRAL           | UNID.  | -      |       |
| JELCO Nº                | UNID. | 01     |       | Escores                 | -      | 04     |       |
| FIOS                    | UNID. | QUANT. | PREÇO | OCCORRÊNCIA             |        |        |       |
| CAT. GUT. SIMPLES C/AG  |       |        |       | Eletródes               | -      | 05     |       |
| CAT. GUT. SIMPLES S/AG. |       |        |       | Crepom                  | -      | 03     |       |
| CAT. GUT. CROMADO C/AG  |       |        |       |                         |        |        |       |
| CAT. GUT. CROMADO S/AG  |       |        |       |                         |        |        |       |
| ALCOFIL                 |       |        |       |                         |        |        |       |
| MONONYLON nº 2.0/       |       |        |       |                         |        |        |       |
| FITA UMBILICAL          |       |        |       |                         |        |        |       |
| VICRYL                  |       |        |       |                         |        |        |       |
| PROLENE                 |       |        |       |                         |        |        |       |

Kássia Junqueira Pimentel Cavalcante  
Matrícula: 88904  
SAME - HUT  
CONFERE COM O ORIGINAL

ENFERMARIA:

CIRCULANTE: *[illegible]*

MOD. 004





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA  
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

**RELATÓRIO DE OPERAÇÃO**  
centro cirúrgico

Nome do Paciente *Paulo Germano Barbosa de Sousa*  
Diagnóstico pré-operatório *fratura do fêmur*  
Operação - Tipo *placa e parafusos*  
Cirurgião *Dr. Ricardo* 1º Assistente *Dr. Ricardo Valença*  
2º Assistente 3º Assistente *Ortopedia - Traumatologia*  
CRM: 3766 - TEOT: 11305  
Instrumentador(a) *Carla* Anestesista *Dr. José Miguel* Anestesia *Raque*  
Anestésico(a)

Data da Operação *14/07/2018* Início *2:40 hs* Fim

Diagnóstico Pós-operatório

Relatório Imediato do Patologista

Acidente Durante a Operação

*Edson Alencar Almeida*  
Médico: 55004  
SAME - HUT  
CONFERE COM O ORIGINAL  
*Ke*

**DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO**

(Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)

*Redução da fratura com placa e parafusos  
anestesia geral e bloqueio  
ocorre com o paciente em posição  
deitada, após a redução  
for realizada com  
sucos e costuras*

*Dr. Ricardo Valença*  
Ortopedia - Traumatologia  
CRM: 3766 - TEOT: 11305



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Fundação Municipal de Saúde

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

DATA 07 / 07 / 18

NOME DO PACIENTE: Paulo Germano B. de Sousa PRONTUÁRIO Nº: 161711

DIAGNÓSTICO: Fratura T13/T14 CIRURGIA: Fixação

ANESTÉSIA: \_\_\_\_\_ Nº DA SALA: 05

CIRURGIÃO: Ricardo Valença CPF Nº: \_\_\_\_\_

AUXILIAR: Neuza Nunes Leal CPF Nº: \_\_\_\_\_

ANESTESIA: Durval Tercio Nunes Leal CPF Nº: \_\_\_\_\_

INSTRUMENTADORA: Claudiana Brito CPF Nº: \_\_\_\_\_

*Durval Tercio Nunes Leal  
ORTOPEDIA-TRAUMATOLOGIA  
CRM-PI 1995 / CRM-MA 3535*

## MATERIAL DE CONSUMO

| DISCRIMINAÇÃO           | UNID. | QUANT. | PREÇO | DISCRIMINAÇÃO              | UNID.  | QUANT. | PREÇO |
|-------------------------|-------|--------|-------|----------------------------|--------|--------|-------|
| AGULHA 25X8             | UNID. | 02     |       | LÂMINA DE BISTURI nº24     | UNID.  | 01     |       |
| AGULHA 30X8             | UNID. | 02     |       | LUVA Nº 7.0; 7.5           | PAR    | 02:02  |       |
| AGULHA 40X12            | UNID. | 02     |       | LUVA Nº 8.0; 8.5           | PAR    | 01:01  |       |
| AGULHA RAQUE            | UNID. | 04     |       | LUVA DE PROCEDIMENTO       | PAR    | 03     |       |
| ALCOOL 70%              | ML    | 100    |       | PVPI DE GERMANTE           | ML     | 150    |       |
| ALGODÃO                 | BOLA  | -      |       | PVPI TÓPICO                | ML     | 80     |       |
| ÁGUA OXIGENADA          | ML    | 80     |       | PVPI TINTURA               | ML     | -      |       |
| COMPRESSA               | PAC.  | 04     |       | SERINGA 20CC               | UNID.  | 02     |       |
| EQUIPO MACRO-GOTA       | UNID. | -      |       | SERINGA 10CC               | UNID.  | 02     |       |
| ESPARADRAPO             | CM    | 15     |       | SERINGA 5CC                | UNID.  | 02     |       |
| ESCALPE Nº              | UNID. | -      |       | SERINGA 3CC                | UNID.  | -      |       |
| FORMOL                  | ML    | -      |       | SORO FISIOLÓGICO           | FRASCO | 04     |       |
| GASES                   | PAC.  | 05     |       | SONDA URETRAL              | UNID.  | -      |       |
| JELCO Nº                | UNID. | -      |       | Crepom                     | UNID.  | 01     |       |
| FIOS                    | UNID. | QUANT. | PREÇO | OCORRÊNCIA                 |        |        |       |
| CAT. GUT. SIMPLES C/AG  |       |        |       | - Escova para higienização | Quant. | 03     |       |
| CAT. GUT. SIMPLES S/AG. |       |        |       | - Eléctrodo                |        | 05     |       |
| CAT. GUT. CROMADO C/AG  |       |        |       |                            |        |        |       |
| CAT. GUT. CROMADO S/AG  |       |        |       |                            |        |        |       |
| ALCOFIL                 |       |        |       |                            |        |        |       |
| MONONYLON 2-0           |       | 03     |       |                            |        |        |       |
| FITA UMBILICAL          |       |        |       |                            |        |        |       |
| VICRYL                  |       |        |       |                            |        |        |       |
| PROLENE                 |       |        |       |                            |        |        |       |

*Atenção: Sempre compare o Original com o Original*

*ENFERMARIA: E. Cirurgico*

*CIRCULANTE: Claudiane Lopes*





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA  
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

## RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

centro cirúrgico

Nome do Paciente Paulo Germano Barbosa de Sousa

Diagnóstico pré-operatório fratura de tíbia

Operação - Tipo fratura de tíbia

Cirurgião Dr. Paulo

1º Assistente Dr. Nelson

2º Assistente

3º Assistente

Doutor Nelson Nunes Leal  
ORTOPEDIA-TRAUMATOLOGIA  
CRM-PI 1995 / CRM-MA 3636

Instrumentador(a) Claudiana Brito

Anestesista Herculano

Anestesia Raquel anestesia

Data da Operação 07/07/18.

Início

Fim

Diagnóstico Pós-operatório fratura de tíbia  
DR

Relatório Imediato do Patologista

Acidente Durante a Operação ND

Kassia J. Almeida / Coordenadora  
Matrícula: 83994  
SABE - HUT  
CONFERE COM O ORIGINAL

### DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

(Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)

Realizada sob anestesia geral  
+ fratura de tíbia  
com fratura de tíbia  
com fratura de tíbia  
com fratura de tíbia  
com fratura de tíbia  
com fratura de tíbia  
com fratura de tíbia  
com fratura de tíbia

Doutor Nelson Nunes Leal  
ORTOPEDIA-TRAUMATOLOGIA  
CRM-PI 1995 / CRM-MA 3636



# HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Pag: 1 de 1

## LAUDO MÉDICO

Paciente: **PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA** (Prontuário: 161711)  
Endereço: RUA AGENOR VELOSO CS 2131 - LOURIVAL PARENTE - TERESINA - PI CEP: 64000-010  
Nascimento: 11/11/1975 Idade: 42a7m29d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 217480  
Requisição: 851059 Solicitação: 30/06/2018 Solicitante: CLAUDIO AURELIO NOGUEIRA DOS SANTOS  
Controle: 1052859 Convênio: S U S CLINICA ORTOPEDICA - P11 ENFERMARIA 229 LEITO 217

### RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060087

Data Exame: 30/06/20

### TORNOZELO ESQUERDO

O estudo radiológico do tornozelo esquerdo foi realizado nas incidências em pa/perfil.  
Os seguintes aspectos observados:

- Controle pós-operatório.
- Fratura alinhada, com fixação metálica, no terço distal da fíbula.
- Fratura oblíqua no terço distal da tíbia.
- Fixação metálica no maléolo medial da tíbia.
- Aumento de volume de partes moles do tornozelo.

(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 10/07/2018

**VERA LUCIA RIOS ARAUJO**

CPF: 227.528.623-34 CRM - 1727

Profissional Responsável

Kassia Junqueira Pinheiro Cavalcante  
Médica: 6864  
SANE - HUT  
CONFERE COM O ORIGINAL  
*Ker*

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto que

Jose Roberto Ferrero

Cart. Prof. Nº

Série:

necessita de

15 dias de licença para tratamento de saúde a partir

de

29

Teresina,

de

de 20

Dr. Ricardo Valença  
Ortopedia - Traumatologia  
CRM: 3766 - TEO: 11.305  
Tel: (86) 98884-0561

NOTA: Este atestado é válido para finalidade previstas no Artigo 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501 de 14/03/87 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.





**CENTRO ORTOPÉDICO TERESINA LTDA.**

Av. Miguel Rosa, 3360/Sul - Fone: (0\*\*86) 3230-7900

Busca Automática - CEP 64001-490 - Teresina-PI

Sr(a). PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA (0\*\*86) 99833-3055

Nome:

ATESTADO MÉDICO

PACIENTE EM TRATAMENTO DE FRATURA COM PERDA  
ÓSSEA EM PERNA ESQUERDA ESTANDO AINDA EM  
USO DE FIXADOR EXTERNO CIRCULAR DE ILIZAROV  
E SEM PODER TRABALHAR POR NO MÍNIMO 01 ANO.

CID S822

Data Teresina 28 de Agosto de 2018

Dr. Ricardo Valença  
Ortopedia - Traumatologia  
CRM: 3766 - TEOT: 11305

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Voltando a consulta, traga esta receita e exames Complementares  
Esta receita não deve ser trocada



Pioneira em Radiologia  
Ortopédica **DIGITAL**



Paciente: 270887 PAULO GERMANO BARBOSA DE SOU

COT - CENTRO ORTOPEDICO TERESINA LTDA

PAULO GERMANO BARBOSA DE SOU

ID: 270887

DATA 20180828

CONT:

SERVE

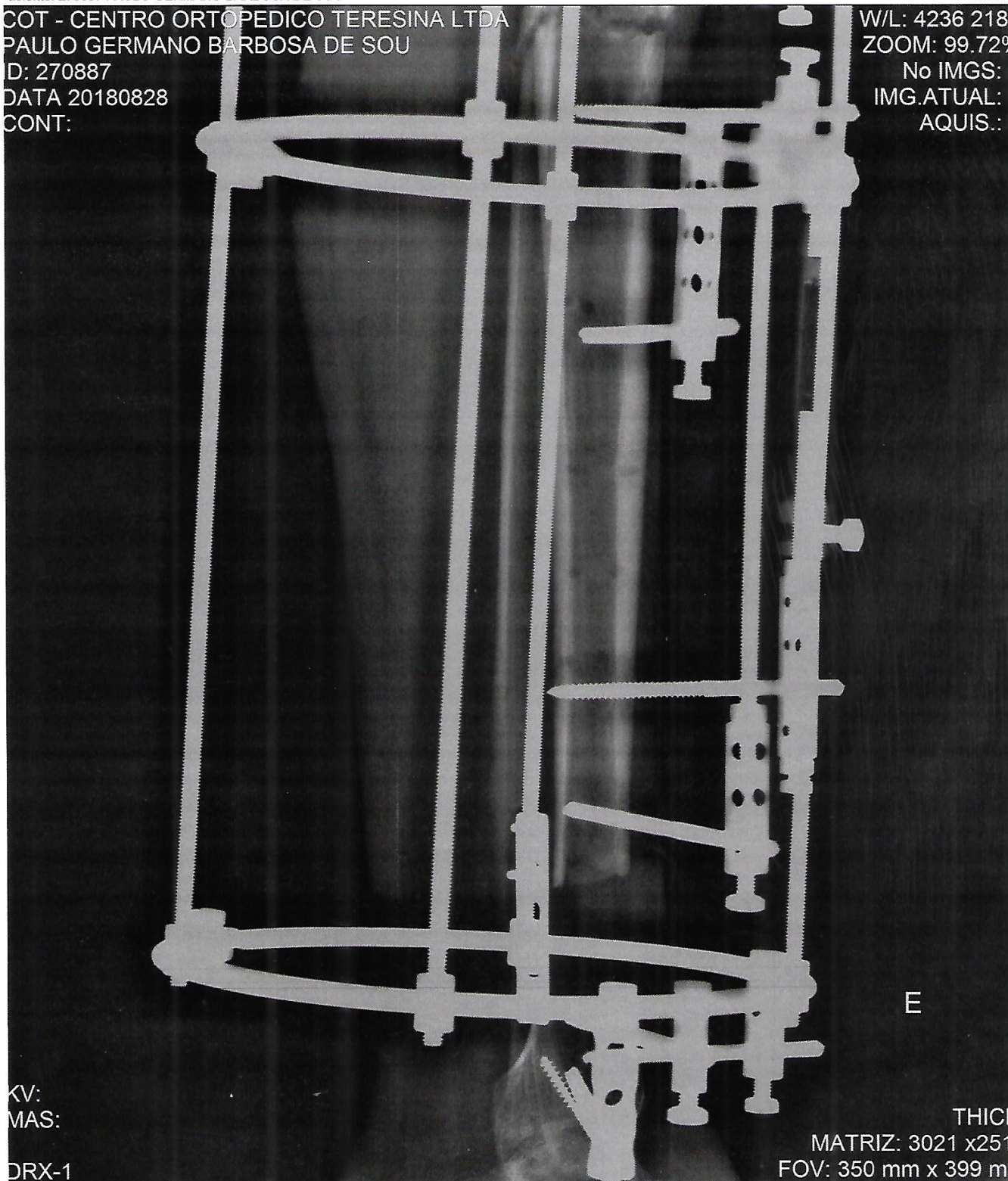
W/L: 4236 218

ZOOM: 99.72%

No IMGS:

IMG.ATUAL:

AQUIS.:







Pioneira em Radiologia  
Ortopédica **DIGITAL**



Paciente: 270887 PAULO GERMANO BARBOSA DE SOU

SERV

COT - CENTRO ORTOPEDICO TERESINA LTDA

PAULO GERMANO BARBOSA DE SOU

ID: 270887

DATA 20180828

CONT:

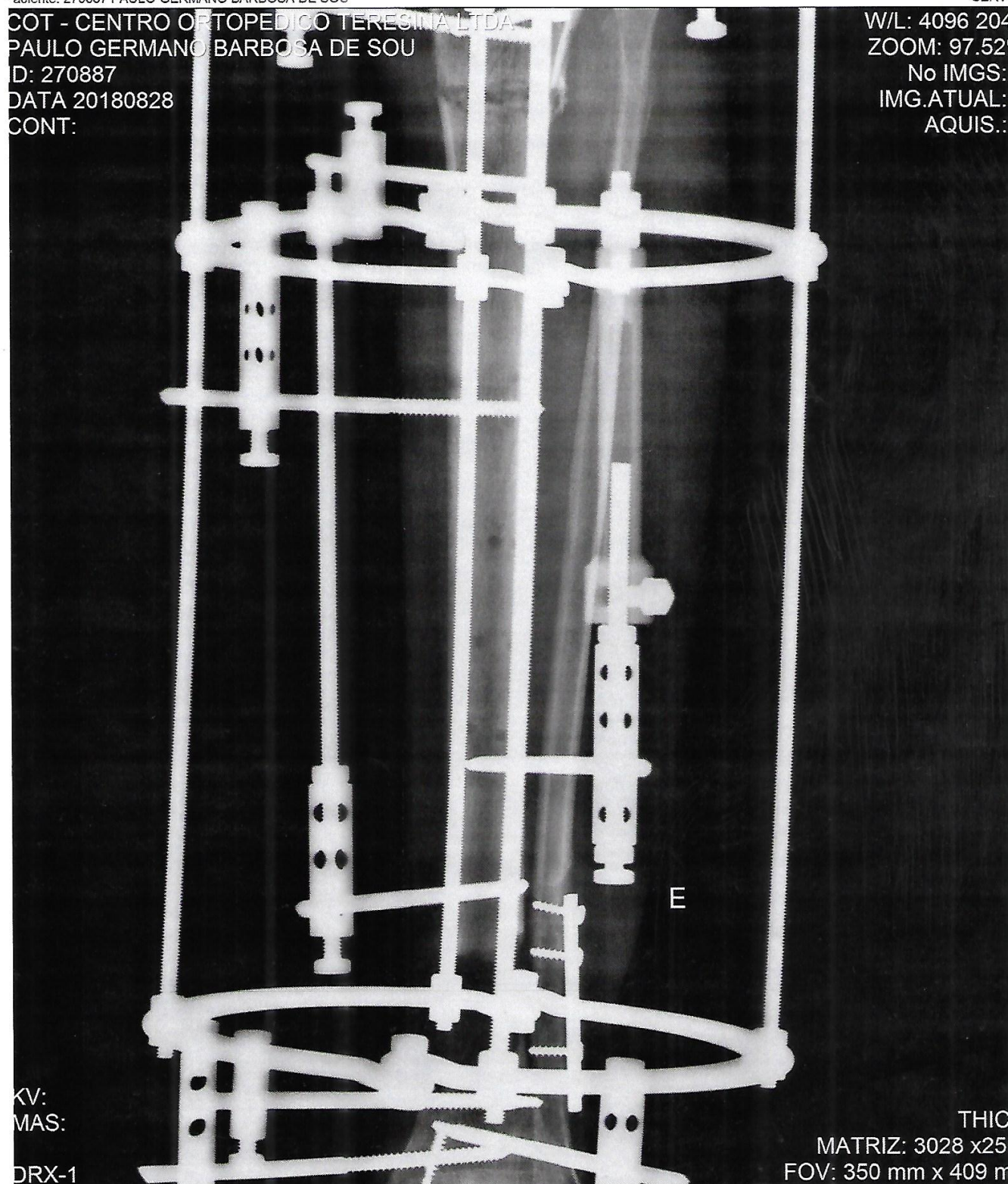
W/L: 4096 204

ZOOM: 97.52

No IMGS:

IMG.ATUAL:

AQUIS.:



KV:  
MAS:

DRX-1

THIO  
MATRIZ: 3028 x25  
FOV: 350 mm x 409 mm





**CENTRO ORTOPÉDICO TERESINA LTDA.**

Av. Miguel Rosa, 3360/Sul - Fone: (0\*\*86) 3230-7900

Busca Automática - CEP 64001-490 - Teresina-PI

Nome: \_\_\_\_\_

**\*\*\* LAUDO RADIOLOGICO \*\*\***

No. Atend: 270887 Data: 28/08/2018

Paciente: PAULO GERMANO BARBOSA DE SOUSA

Solicitante: DR RICARDO VALENCA

Convênio: PARTICULAR

Exame: 0210-RX PERNA ESQUERDA

**CONCLUSÃO:**

FRATURAS ANTIGAS NOS OSSOS DA PERNA  
COM OSTEOTOMIA , TRANSPORTE , FALHA OSSEA  
FIXADOR EXTERNO

Teresina(PI), 03 de Setembro de 2018

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dr. Carlos Augusto Moura Fé  
CRM 1341  
Radiologista

**ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

**Voltando a consulta, traga esta receita e exames Complementares**  
**Esta receita não deve ser trocada**